



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

DECRETO Nº 342 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis”

O Prefeito Municipal de Buenópolis – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis, os expedientes dos dias **18 e 19 de Novembro de 2024 (segunda e terça)**, em virtude do feriado nacional do **Dia da Consciência Negra, dia 20/11/2024 (quarta-feira)**, sendo que as atividades voltarão à normalidade no dia 21 de Novembro de 2024 (quinta-feira).

Parágrafo Único – Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras, obedecerão à escala de serviços da chefia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG, 06 de Novembro de 2024.

CELIO

SANTANA:322

31067668

Assinado de forma
digital por CELIO
SANTANA:32231067668
Dados: 2024.11.07
08:37:36 -03'00'

CÉLIO SANTANA

Prefeito Municipal